



**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E DESCONTOS
PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO DE VERÃO 2019**

1 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente regulamento disciplina o processo de inscrição de candidatos para o sorteio de BOLSAS e DESCONTOS para os Cursos de Graduação da Faculdade Cristo Rei - FACCREI.

1.2 As inscrições para o Processo Seletivo de Verão 2019 da FACCREI acontecerão até o dia 14/12/2019 e as provas serão realizadas em 16/12/2018.

1.3 Neste processo, serão ofertados bolsas e descontos que incidirão sobre o valor total (cheio) das mensalidades, aos aprovados no Processo Seletivo Solidário, da seguinte forma:

- 1º Colocado -100% de desconto;
- 2º Colocado – 90% de desconto;
- 3º Colocado – 80 % de desconto;
- 4º Colocado – 70 % de desconto;
- 5º Colocado – 60% de desconto;
- 6º Colocado ao 10º Colocado - 50% de desconto.

1.4 Este processo de seleção está constituído pelas seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Seleção e aprovação;

1.5 O prazo de usufruto da bolsa e desconto corresponde a todos os semestres a serem cursados pelo estudante contemplado em sorteio, sendo acrescido do aumento anual (legal), não sendo isento de taxas e outros emolumentos.

1.6 Estudantes que possam vincular a outros programas de crédito ou de bolsas de estudos caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo da nova opção.

1.7 Durante a fase de inscrição, eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento Financeiro da FACCREI.



2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para participação do Processo Seletivo Solidário:

- A. O candidato interessado deverá realizar a inscrição para o Processo Seletivo Solidário pelo site www.faccrei.edu.br ou diretamente na Secretaria da FACCREI no prazo previsto em edital;
- B. O candidato deverá contribuir com dois kg de alimentos não perecíveis (exceto sal e fubá), que deverão ser entregues no dia da prova (16/12/2018);
- C. Ser aprovado no Processo Seletivo Solidário para um dos Cursos de Graduação, dentro dos 10 primeiros colocados, conforme item 1.3 deste regulamento;
- D. O aprovado poderá usufruir do desconto, somente se aprovado no 3º ano do ensino médio, mediante apresentação de diploma de conclusão, ou certificado de aprovação expedido pelo órgão competente (como requisito para matrícula);
- E. É vedada a transferência da bolsa e descontos a terceiros.

3 – DA CONCESSÃO DO DESCONTO

3.1 – A concessão do desconto aos candidatos aprovados (1º ao 10º colocado) fica vinculada a matrícula, assinatura de contrato e termo de adesão, junto ao Departamento Financeiro da FACCREI.

4 – DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 - Os aprovados, contemplados com a BOLSA e DESCONTO, devem oficializar sua matrícula até o dia 20 de dezembro de 2018, ou perdem o direito ao desconto.

Este regulamento entre em vigor após sua publicação.

Cornélio Procópio, 27 de novembro de 2018.